

RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE PICOS – PI – PLANO FINANCEIRO

DATA-BASE DO CADASTRO: novembro/2024

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2024

ANTONIO MÁRIO RATTES DE OLIVEIRA
Atuário - MIBA nº 1.162

Brasília - DF, março/2025

ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO	3
2.	OBJETIVO	3
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL	4
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS	5
5.	ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA	6
6.	PREMISSAS ATUARIAIS	6
7.	REGIMES ATUARIAIS	8
8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO.....	8
9.	UNIVERSO SEGURADO.....	8
10.	CONSISTÊNCIA DOS DADOS	9
11.	PASSIVO ATUARIAL	10
12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL	13
13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	13
14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL	13
15.	PARECER ATUARIAL	14

ANEXOS

QUANTITATIVOS.....	22
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO.....	25
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF.....	28
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	31

1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada na Emendas Constitucionais nºs 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, nº 70, de 29/03/2012, nº 88, de 07/05/2015 e 103, de 12/11/2019, nas Leis nºs 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos do Ministério da Previdência Social (MPS), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei nº 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao instituto de Picos, cabendo a análise da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação como período de sobrevivência do regime previdenciário.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2024, referentes ao Plano Financeiro criado a partir da segregação da massa realizada pelo município de Picos com data de corte em 01/01/2011.

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do RPPS tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes,

qualificados na forma da Lei Municipal que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos municipais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o RPPS:

- ❑ O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- ❑ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- ❑ As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ❑ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- ❑ Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MPS aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- ❑ Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05, nº 70/12, nº 88/15 e nº 103/19;
- ❑ Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
- ❑ Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- ❑ Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- ❑ Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- ❑ Decreto 10.188, de 20 de dezembro de 2019;
- ❑ Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- ❑ Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022; e
- ❑ Lei Municipal nº 3.153, de 21 de março de 2022.

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo RPPS são:

- ❑ Aposentadoria por tempo de contribuição;
- ❑ Aposentadoria por idade;
- ❑ Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;
- ❑ Aposentadoria compulsória;
- ❑ Aposentadoria especial; e
- ❑ Pensão por morte.

5. ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas na Lei Municipal nº 3.153, de 21/03/2022 e se assemelham às regras contidas na Emenda Constitucional nº 103/2019.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais empregadas neste estudo foram definidas em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022:

- ❑ *Taxa anual de juros real a ser utilizada na determinação dos valores presentes atuariais das obrigações e receitas futuras do regime próprio, bem como nas projeções de ganhos financeiros futuros do patrimônio do regime próprio: **4,87% a.a., selecionada com base na duração do passivo do plano e na ETTJ divulgada pela Portaria MPS nº 1.499, de 28/05/2024;***
- ❑ *Tábuas biométricas que serão aplicadas para refletir a expectativa de ocorrência de eventos de mortalidade, sobrevivência e entrada em invalidez:*
 - Sobrevivência de válidos: **IBGE-2023;**
 - Mortalidade de válidos: **IBGE-2023;**
 - Sobrevivência de inválidos: **IBGE-2023;**
 - Mortalidade de inválidos: **IBGE-2023;**
 - Entrada em Invalidez: **Álvaro Vindas;**
- ❑ *Regime Financeiro de Repartição Simples para todos os benefícios e despesas administrativas;*
- ❑ *Método atuarial de custeio: **Não aplicável;***

- ❑ *Hipótese de família-padrão para o pagamento de pensão: considerou-se que cada servidor, ativo ou aposentado, possui um grupo familiar constituído de um cônjuge três anos mais novo (para servidores do sexo masculino) ou mais velho (para servidores do sexo feminino) e de um filho do sexo feminino vinte e dois anos mais jovem do que o titular. A composição familiar média foi estimada a partir dos dados informados pelo município;*
- ❑ *Crescimento Salarial por Mérito: 1% ao ano;*
- ❑ *Crescimento Salarial por Produtividade: não há;*
- ❑ *Crescimento Real dos Benefícios: sem crescimento anual;*
- ❑ *Indexador do sistema previdencial: INPC;*
- ❑ *Rotatividade (turn-over): utilizou-se o limite legal de 1% ao ano;*
- ❑ *Reposição do Contingente de Servidores Ativos: não utilizada;*
- ❑ *Sem solidariedade entre as gerações atual e futura no financiamento dos benefícios;*
- ❑ *Idade de início da fase de contribuição ao regime previdenciário, para efeito de cálculo do tempo passado de cada servidor e da compensação previdenciária: Foram utilizadas as informações relativas ao tempo de serviço anterior ao município informadas pelo instituto e, na ausência destas, adotou-se a hipótese de que a fase previdenciária se inicia aos 25 anos;*
- ❑ *Custo Administrativo: considerou-se o limite de 2,50% sobre a folha de salários do ano anterior, conforme determinação da Portaria MTP nº 1.467/2022; e*

7. REGIMES ATUARIAIS

Dadas as características do Plano Financeiro, usou-se na presente reavaliação atuarial apenas o regime financeiro (atuariais) de repartição simples, sendo que se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias. As alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações dos servidores ativos com vínculo efetivo do município, bem como dos respectivos dependentes, sendo todas as informações referentes a novembro de 2024.

9. UNIVERSO SEGURADO

TABELA 1 - SERVIDORES ATIVOS

ESTATÍSTICA	31/12/2023	31/12/2024
Quantidade	857	963
Idade atual (anos)	49,3	48,2
Salário (R\$)	3.962,55	4.085,17
Tempo de Serviço Total (anos)	25,9	24,8
Tempo de Serviço no Ente (anos)	18,9	17,8
Tempo de Serviço Anterior (anos)	7,0	7,0

TABELA 2 - APOSENTADOS

ESTATÍSTICA	31/12/2023	31/12/2024
Quantidade	314	323
Idade atual (anos)	64,5	64,9
Benefício (R\$)	4.134,57	4.466,85

TABELA 3 - PENSIONISTAS

ESTATÍSTICA	31/12/2023	31/12/2024
Quantidade	64	68
Idade atual (anos)	63,2	64,4
Benefício (R\$)	1.982,41	2.011,20

10. CONSISTÊNCIA DOS DADOS

Os dados utilizados nesta reavaliação atuarial foram submetidos aos processos usuais de análise e crítica de dados, sendo os erros comunicados ao Instituto e, quando possível, corrigidos. Na impossibilidade de conserto dos dados foram utilizadas as estimativas permitidas pela legislação em vigor.

As informações foram analisadas através de testes de consistência e consideradas de boa qualidade.

Os dados relativos ao tempo de contribuição para outros regimes dos servidores ativos que não foram informados pelo instituto tiveram que ser estimados com base nas disposições legais pertinentes.

As remunerações e benefícios cujos valores eram inferiores ao salário-mínimo tiveram os seus valores elevados para se tornarem iguais ao salário-mínimo.

11.PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2024, conforme informações enviadas pelo RPPS.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do Instituto é composto pelas seguintes alíquotas:

- 14,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 14,00% para o município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos; e
- 14,00% para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela do benefício que exceder ao teto do RGPS.

TABELA 4 - BALANÇO ATUARIAL – SITUAÇÃO ATUAL

SERVIDORES ATIVOS ATUAIS	VALOR ATUAL	VALOR ATUAL COM TAXA DE JUROS IGUAL A 0%
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	441.453.968,52	1.162.240.294,53
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	193.445.977,42	709.236.044,02
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	119.889.076,30	189.678.243,72
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	118.442.731,21	185.209.677,22
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	1.446.345,09	4.468.566,50
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	318.694.536,75	928.818.641,57
Valor Presente das Aposentadorias	274.090.323,51	776.847.123,48

SERVIDORES ATIVOS ATUAIS	VALOR ATUAL	VALOR ATUAL COM TAXA DE JUROS IGUAL A 0%
Valor Presente das Pensões	44.604.213,24	151.971.518,09
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	10.575.243,81	16.536.578,25
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	15.934.726,84	46.440.932,08
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	248.007.991,10	453.004.250,51
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	257.522.273,35	468.945.240,53
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	216.961.389,46	383.384.722,07
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	41.590.185,21	87.537.808,17
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	1.029.301,32	1.977.289,71
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	9.514.282,25	15.940.990,02
VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS (C)	12.115.463,70	12.115.463,70
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	51.288.862,85	51.288.862,85
DÉFICIT ATUARIAL (D + C - A - B)	(378.049.641,97)	(1.098.835.967,98)

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente municipal, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses

indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as determinações da lei municipal, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos dependentes dos atuais aposentados. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

O passivo atuarial retratado no quadro anterior foi calculado apenas em relação à população de atuais de servidores e dependentes, uma vez que não existe solidariedade entre as gerações atual e futura.

O valor do patrimônio líquido do plano em 31/12/2024 é de R\$ 51.288.862.85, conforme informações prestadas pelo regime previdencial.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o RPPS apresenta um déficit atuarial de R\$ 378.049.641.97, considerando-se as premissas utilizadas, as regras da legislação municipal que rege o RPPS, bem como as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

12.RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência municipal. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que o regime de previdência do município apresentará um desequilíbrio financeiro a partir de 2025, quando o montante anual das despesas com benefícios e administrativa ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício. Considerando-se o saldo patrimonial, o plano ficará solvente até 2028, quando se extingue o referido saldo.

13.COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação, os valores da compensação previdenciária a receber foram estimados com base na hipótese de idade do início da fase de contribuição previdenciária, observando-se o limite de 5% do valor presente atuarial dos benefícios futuros, conforme estabelece a Portaria MTP nº 1.467/2022. No caso dos benefícios concedidos, a estimativa tomou por base o valor mensal recebido pelo RPPS.

14.PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custo dos benefícios para o financiamento do regime de previdência municipal.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

TABELA 5 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Benefícios de aposentadorias e pensões	25,50%
Despesas Administrativas	2,50%
Custo Suplementar	28,00%

TABELA 6 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2025

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (contribuição normal sobre salários)	14,00%
Servidor ativo	14,00%
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	14,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	14,00%

15.PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do Plano Financeiro de Picos revelou a existência de um déficit atuarial, evidenciando a insuficiência do custeio atual em relação às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido plano.

O Plano Financeiro abriga os servidores ativos com data de posse anterior a 01/01/2011 e os inativos e pensionistas com benefícios concedidos até 31/12/2010.

Conforme demonstrado no quadro do balanço atuarial, o plano apresenta uma insuficiência atuarial de R\$ 378.049.641,97, cujo valor equivale ao montante das reservas matemáticas (R\$ 441.453.968,52) subtraído do valor do patrimônio líquido na data da reavaliação (R\$ 51.288.862,85) e do valor atual dos parcelamentos (R\$ 12.115.463,70).

A variação do déficit atuarial em relação ao exercício anterior se deu pela redução no limite de comprev a receber e alterações nas tábuas de mortalidade e taxa de juros, conforme determina a Portaria MTP nº 1.467/2022, bem como pelo aumento nos valores das folhas de salários (15,85%), aposentadorias (11,13%) e pensões (7,79%).

Por se tratar de um plano constituído no regime financeiro de repartição simples, a insuficiência atuarial registrada nesta reavaliação é de responsabilidade do ente público e será financiada na medida em que se verificar insuficiência entre os montantes de benefícios a serem pagos e as contribuições que serão recebidas dos segurados e do próprio município, na forma da lei.

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e municipal que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS Picos-PI.

Os dados cadastrais utilizados na reavaliação atuarial foram considerados de boa qualidade e refletem adequadamente as características previdenciais, funcionais e remuneratórias dos grupos populacionais contemplados no referido estudo, estando posicionados em novembro de 2024 e se referem aos servidores dos poderes Executivo e Legislativo municipais.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As justificativas técnicas para a utilização das hipóteses atuariais requeridas nas normas de preenchimento do DRAA 2025 estão abaixo apresentadas.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	25 anos
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	25 anos
Justificativa Técnica: A idade foi definida considerando-se as informações fornecidas pelo órgão gestor do RPPS.	

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	66,9
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Feminino	62,6
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	65,7
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	59,0

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2024 - Política de Investimentos	9,82%
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2024	4,87%
Inflação anual – 2024	4,77%
Indexador:	INPC
Justificativa Técnica: A taxa de juros atuarial utilizada nesta reavaliação atuarial foi definida em função da duração do passivo do plano de benefícios e da taxa de juros parâmetro da ETTJ divulgada pelo MPS em 2024.	

Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos	-
Justificativa Técnica: A projeção dos salários futuros foi realizada com base em uma taxa de crescimento real anual de 1% ao ano, conforme o limite mínimo estabelecido na Portaria MTP nº 1.467/2022.	

Taxa média anual real de crescimento dos benefícios verificada na análise dos benefícios	-
Justificativa Técnica: Conforme informações do órgão gestor do RPPS os reajustes de benefícios foram aplicados tão somente para recompor o poder aquisitivo.	

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2025, a qual está transcrita a seguir.

$$\frac{k}{12} V = {}_0V + \frac{{}_1V - {}_0V}{12} \times k, \text{ onde } k = \text{número de meses contados a partir da avaliação;}$$

${}_0V$ = valor atual na data da avaliação e ${}_1V$ = valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de ${}_1V$ foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2025, considerando-se um ambiente inflacionário de 4,89 a.a., conforme projeções para a inflação medida pelo IPCA divulgadas pelo Banco Central do Brasil¹, a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte, cujos montantes foram obtidos com o uso do método atuarial compatível com o MCASP (Método do Crédito Unitário Projetado-PUC).

¹ Focus – Medianas das expectativas de mercado, 31 de dezembro de 2024.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/25	fev/25	mar/25
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	248.394.143,10	248.780.295,10	249.166.447,11
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	248.394.143,10	248.780.295,10	249.166.447,11
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	259.019.551,51	259.487.528,36	259.955.505,21
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	913.912,96	915.700,38	917.487,79
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	117.942,24	118.708,71	119.475,17
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	9.593.553,21	9.672.824,17	9.752.095,14
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	224.172.047,00	226.715.896,19	229.259.745,39
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	319.498.523,17	321.748.854,68	323.999.186,19
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	39.647.389,59	39.452.145,67	39.256.901,75
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	39.647.389,59	39.452.145,67	39.256.901,75
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	16.031.697,00	16.128.667,15	16.225.637,31
2.2.7.2.2.01.01	(-) Cobertura de insuficiência financeira Fundo em Repartição - Benefício Concedidos	248.394.143,10	248.780.295,10	249.166.447,11
2.2.7.2.2.02.03	(-) Cobertura de insuficiência financeira Fundo em Repartição - Benefícios Conceder	224.172.047,00	226.715.896,19	229.259.745,39

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/25	mai/25	jun/25
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	249.552.599,11	249.938.751,12	250.324.903,13
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	249.552.599,11	249.938.751,12	250.324.903,13
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	260.423.482,06	260.891.458,91	261.359.435,76
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	919.275,21	921.062,62	922.850,04
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	120.241,64	121.008,11	121.774,58
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	9.831.366,10	9.910.637,06	9.989.908,02
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	231.803.594,58	234.347.443,78	236.891.292,98
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	326.249.517,70	328.499.849,21	330.750.180,73
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	39.061.657,83	38.866.413,91	38.671.169,99
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	39.061.657,83	38.866.413,91	38.671.169,99

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/25	mai/25	jun/25
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	16.322.607,46	16.419.577,62	16.516.547,77
2.2.7.2.2.01.01	(-) Cobertura de insuficiência financeira Fundo em Repartição - Benefício Concedidos	249.552.599,11	249.938.751,12	250.324.903,13
2.2.7.2.2.02.03	(-) Cobertura de insuficiência financeira Fundo em Repartição - Benefícios Conceder	231.803.594,58	234.347.443,78	236.891.292,98

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/25	ago/25	set/25
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	250.711.055,13	251.097.207,14	251.483.359,14
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	250.711.055,13	251.097.207,14	251.483.359,14
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	261.827.412,60	262.295.389,45	262.763.366,30
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	924.637,45	926.424,86	928.212,28
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	122.541,04	123.307,51	124.073,98
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	10.069.178,98	10.148.449,94	10.227.720,91
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	239.435.142,17	241.978.991,37	244.522.840,56
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	333.000.512,24	335.250.843,75	337.501.175,26
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	38.475.926,07	38.280.682,15	38.085.438,23
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	38.475.926,07	38.280.682,15	38.085.438,23
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	16.613.517,93	16.710.488,08	16.807.458,24
2.2.7.2.2.01.01	(-) Cobertura de insuficiência financeira Fundo em Repartição - Benefício Concedidos	250.711.055,13	251.097.207,14	251.483.359,14
2.2.7.2.2.02.03	(-) Cobertura de insuficiência financeira Fundo em Repartição - Benefícios Conceder	239.435.142,17	241.978.991,37	244.522.840,56

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/25	nov/25	dez/25
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	251.869.511,15	252.255.663,15	252.641.815,16
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	251.869.511,15	252.255.663,15	252.641.815,16

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/25	nov/25	dez/25
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	263.231.343,15	263.699.320,00	264.167.296,85
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	929.999,69	931.787,11	933.574,52
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	124.840,45	125.606,91	126.373,38
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	10.306.991,87	10.386.262,83	10.465.533,79
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	247.066.689,76	249.610.538,95	252.154.388,15
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	339.751.506,77	342.001.838,28	344.252.169,79
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	37.890.194,31	37.694.950,39	37.499.706,47
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	37.890.194,31	37.694.950,39	37.499.706,47
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	16.904.428,39	17.001.398,55	17.098.368,70
2.2.7.2.2.01.01	(-) Cobertura de insuficiência financeira Fundo em Repartição - Benefícios Concedidos	251.869.511,15	252.255.663,15	252.641.815,16
2.2.7.2.2.02.03	(-) Cobertura de insuficiência financeira Fundo em Repartição - Benefícios Conceder	247.066.689,76	249.610.538,95	252.154.388,15

As alíquotas ordinárias praticadas na data desta reavaliação atuarial são:

- a) 14,00% do município, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos;
- b) 14,00% dos servidores ativos; e
- c) 14,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 28,00%, já incluída a parcela relativa ao custeio administrativo, que, conforme a legislação em vigor, não poderá ultrapassar 2,50% do total das remunerações do ano imediatamente anterior.

O plano de custeio proposto para 2025 prevê, além das contribuições do município (14%) e do servidor ativo (14%), aportes contributivos dos futuros inativos e pensionistas de 14%, incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS, conforme previsto na legislação municipal aplicável aos RPPS.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente seu regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

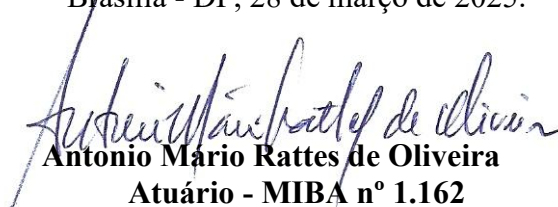
Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 28 de março de 2025.

**ANTONIO MARIO
RATTES DE
OLIVEIRA:259450
68349**

Digitally signed by ANTONIO MARIO RATTES DE OLIVEIRA:25945068349
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=34015067000111, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=ANTONIO MARIO RATTES DE OLIVEIRA:25945068349
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.03.28 08:36:13-03'00'
Foxit PDF Editor Version: 13.0.1



Antonio Mario Rattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162

ANEXO I

PROJEÇÕES ATUARIAIS QUANTITATIVOS

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2025	853	92	4	315	65	16
2026	821	108	6	307	63	23
2027	786	126	7	299	61	30
2028	713	183	9	290	58	37
2029	666	214	11	281	56	43
2030	628	237	12	273	54	50
2031	600	250	13	264	52	56
2032	567	267	15	255	50	61
2033	539	279	16	246	48	67
2034	506	296	18	236	44	72
2035	480	306	19	227	42	78
2036	456	314	21	218	40	83
2037	433	320	22	209	38	88
2038	405	330	23	199	35	92
2039	383	335	25	190	33	96
2040	367	333	26	181	31	100
2041	340	341	28	171	29	104
2042	323	340	29	162	27	108
2043	293	350	30	152	25	111
2044	271	353	32	143	23	113
2045	240	364	33	134	22	116
2046	217	367	33	124	20	117
2047	187	377	34	115	19	119
2048	158	386	35	106	17	119
2049	131	392	35	97	16	119
2050	99	403	35	88	15	119
2051	79	402	34	80	13	118
2052	61	400	34	72	12	117
2053	44	395	33	64	11	115
2054	34	384	33	57	10	113
2055	30	367	32	50	9	110
2056	24	351	31	43	9	107
2057	14	340	30	38	8	104
2058	10	323	28	32	7	100
2059	7	305	27	27	7	96
2060	-	287	26	23	6	92
2061	-	268	24	19	5	88
2062	-	249	23	16	5	84
2063	-	230	21	13	5	79
2064	-	212	20	10	4	74
2065	-	193	19	8	4	70
2066	-	176	17	6	3	65
2067	-	159	16	5	3	61
2068	-	142	14	4	3	56
2069	-	127	13	3	3	52
2070	-	113	12	2	3	47
2071	-	100	10	2	2	43
2072	-	87	9	1	2	39
2073	-	76	8	1	2	35
2074	-	66	7	1	2	31
2075	-	56	6	0	2	28
2076	-	48	5	0	2	24

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2077	-	40	4	0	2	21
2078	-	34	4	0	2	18
2079	-	28	3	0	2	16
2080	-	23	3	0	2	13
2081	-	19	2	0	2	11
2082	-	15	2	0	2	9
2083	-	12	1	0	2	7
2084	-	9	1	0	2	6
2085	-	7	1	0	1	5
2086	-	6	1	0	1	4
2087	-	4	0	0	1	3
2088	-	3	0	0	1	2
2089	-	2	0	0	1	2
2090	-	2	0	0	1	1
2091	-	1	0	0	1	1
2092	-	1	0	0	1	1
2093	-	1	0	0	1	0
2094	-	0	0	0	1	0
2095	-	0	0	0	1	0
2096	-	0	0	0	1	0
2097	-	0	0	0	1	0
2098	-	0	0	0	1	0
2099	-	0	0	-	1	0

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2025	24.956.612,07	13.484.695,67	1.263.748,26	(10.208.168,14)	43.578.462,33
2026	25.717.938,87	12.701.418,93	1.315.866,07	(11.700.653,87)	34.000.079,58
2027	26.545.558,98	12.431.357,72	1.368.184,55	(12.746.016,72)	22.909.866,74
2028	29.112.263,71	11.434.246,83	1.628.783,88	(16.049.233,00)	7.976.344,25
2029	30.558.984,83	10.754.805,54	1.736.901,55	(18.067.277,73)	(9.702.485,52)
2030	31.420.109,41	10.424.037,20	1.777.359,84	(19.218.712,37)	(19.218.712,37)
2031	31.986.124,67	10.155.401,67	1.799.411,58	(20.031.311,42)	(20.031.311,42)
2032	32.582.245,63	9.872.524,32	1.829.449,54	(20.880.271,78)	(20.880.271,78)
2033	33.389.250,70	9.563.850,11	1.833.931,71	(21.991.468,87)	(21.991.468,87)
2034	34.529.237,42	8.772.611,10	1.832.647,47	(23.923.978,85)	(23.923.978,85)
2035	35.502.408,29	8.002.246,49	1.804.325,70	(25.695.836,10)	(25.695.836,10)
2036	36.247.526,59	7.118.966,72	1.775.454,92	(27.353.104,95)	(27.353.104,95)
2037	36.706.652,08	6.402.080,21	1.739.140,29	(28.565.431,58)	(28.565.431,58)
2038	37.099.627,24	6.045.641,62	1.721.974,54	(29.332.011,08)	(29.332.011,08)
2039	37.150.623,30	5.773.349,27	1.691.297,02	(29.685.977,01)	(29.685.977,01)
2040	36.935.072,94	5.552.822,59	1.653.307,33	(29.728.943,02)	(29.728.943,02)
2041	37.186.542,41	5.184.441,06	1.630.768,29	(30.371.333,06)	(30.371.333,06)
2042	36.811.427,45	4.983.044,91	1.581.856,98	(30.246.525,56)	(30.246.525,56)
2043	37.303.906,99	4.492.826,85	1.560.011,63	(31.251.068,51)	(31.251.068,51)
2044	37.044.960,92	4.207.773,99	1.514.996,02	(31.322.190,91)	(31.322.190,91)
2045	37.278.586,17	3.749.161,87	1.470.104,39	(32.059.319,91)	(32.059.319,91)
2046	37.051.950,94	3.409.991,25	1.412.550,49	(32.229.409,20)	(32.229.409,20)
2047	37.062.880,33	2.975.365,60	1.352.724,07	(32.734.790,66)	(32.734.790,66)
2048	36.842.178,44	2.600.086,07	1.289.273,90	(32.952.818,47)	(32.952.818,47)
2049	36.747.248,40	2.149.188,98	1.228.059,72	(33.369.999,70)	(33.369.999,70)
2050	36.649.295,81	1.688.934,79	1.153.447,15	(33.806.913,87)	(33.806.913,87)
2051	35.903.483,66	1.405.477,61	1.079.430,24	(33.418.575,81)	(33.418.575,81)
2052	35.119.694,81	1.114.304,73	1.006.250,47	(32.999.139,61)	(32.999.139,61)
2053	34.270.021,88	821.971,73	935.937,43	(32.512.112,72)	(32.512.112,72)
2054	32.949.418,04	675.221,72	864.431,15	(31.409.765,16)	(31.409.765,16)
2055	31.329.223,77	618.166,45	791.546,39	(29.919.510,93)	(29.919.510,93)
2056	29.858.567,21	504.163,16	723.298,90	(28.631.105,15)	(28.631.105,15)
2057	28.569.644,77	332.619,92	662.508,82	(27.574.516,03)	(27.574.516,03)
2058	26.987.011,21	254.584,21	599.801,80	(26.132.625,19)	(26.132.625,19)
2059	25.343.049,32	200.489,66	539.144,11	(24.603.415,55)	(24.603.415,55)
2060	23.681.458,09	161.260,98	481.193,68	(23.039.003,43)	(23.039.003,43)
2061	22.001.059,31	136.458,64	426.961,29	(21.437.639,38)	(21.437.639,38)
2062	20.354.562,95	113.344,92	376.801,64	(19.864.416,39)	(19.864.416,39)
2063	18.742.954,72	94.373,85	330.745,01	(18.317.835,86)	(18.317.835,86)
2064	17.169.183,61	81.267,47	288.982,85	(16.798.933,29)	(16.798.933,29)
2065	15.647.012,48	72.232,04	251.018,29	(15.323.762,15)	(15.323.762,15)
2066	14.194.060,25	63.720,89	216.932,28	(13.913.407,08)	(13.913.407,08)
2067	12.814.148,87	55.775,80	186.542,15	(12.571.830,91)	(12.571.830,91)
2068	11.509.941,38	48.416,40	159.625,15	(11.301.899,82)	(11.301.899,82)
2069	10.283.415,79	41.650,35	135.934,14	(10.105.831,31)	(10.105.831,31)
2070	9.136.211,08	35.480,10	115.213,05	(8.985.517,93)	(8.985.517,93)
2071	8.069.319,56	29.903,63	97.189,67	(7.942.226,26)	(7.942.226,26)
2072	7.083.206,08	24.913,84	81.584,41	(6.976.707,83)	(6.976.707,83)
2073	6.177.838,26	20.502,26	68.132,78	(6.089.203,22)	(6.089.203,22)
2074	5.352.482,82	16.657,35	56.586,68	(5.279.238,79)	(5.279.238,79)
2075	4.605.503,03	13.360,30	46.712,33	(4.545.430,41)	(4.545.430,41)
2076	3.934.535,06	10.583,24	38.304,19	(3.885.647,62)	(3.885.647,62)

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2077	3.336.600,91	8.290,31	31.186,27	(3.297.124,33)	(3.297.124,33)
2078	2.808.289,59	6.436,92	25.208,31	(2.776.644,37)	(2.776.644,37)
2079	2.345.488,27	4.968,45	20.232,01	(2.320.287,81)	(2.320.287,81)
2080	1.943.474,29	3.824,41	16.124,17	(1.923.525,71)	(1.923.525,71)
2081	1.597.207,85	2.942,36	12.761,42	(1.581.504,07)	(1.581.504,07)
2082	1.301.490,13	2.262,08	10.028,61	(1.289.199,44)	(1.289.199,44)
2083	1.051.084,46	1.731,26	7.818,91	(1.041.534,29)	(1.041.534,29)
2084	840.975,11	1.310,83	6.039,16	(833.625,12)	(833.625,12)
2085	666.562,14	975,29	4.611,85	(660.975,00)	(660.975,00)
2086	523.648,37	709,50	3.474,55	(519.464,32)	(519.464,32)
2087	408.166,13	502,83	2.575,03	(405.088,27)	(405.088,27)
2088	316.219,05	345,16	1.870,43	(314.003,47)	(314.003,47)
2089	244.166,44	227,87	1.326,03	(242.612,54)	(242.612,54)
2090	188.590,65	144,22	912,19	(187.534,24)	(187.534,24)
2091	146.373,60	87,45	604,17	(145.681,98)	(145.681,98)
2092	114.752,73	50,56	381,86	(114.320,32)	(114.320,32)
2093	91.351,13	27,82	228,27	(91.095,04)	(91.095,04)
2094	74.213,19	14,79	128,16	(74.070,24)	(74.070,24)
2095	61.723,05	7,57	67,02	(61.648,45)	(61.648,45)
2096	52.559,74	3,57	32,38	(52.523,78)	(52.523,78)
2097	45.694,48	1,45	14,74	(45.678,29)	(45.678,29)
2098	40.353,15	0,44	6,79	(40.345,92)	(40.345,92)
2099	35.964,77	0,08	3,33	(35.961,35)	(35.961,35)

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS – PLANO FINANCEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 A 2099
PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2024	-	-	-	51.288.862,85
2025	17.246.211,55	24.956.612,07	(7.710.400,52)	43.578.462,33
2026	16.139.556,12	25.717.938,87	(9.578.382,75)	34.000.079,58
2027	15.455.346,14	26.545.558,98	(11.090.212,84)	22.909.866,74
2028	14.178.741,22	29.112.263,71	(14.933.522,49)	7.976.344,25
2029	12.880.155,06	30.558.984,83	(17.678.829,77)	(9.702.485,52)
2030	12.201.397,04	31.420.109,41	(19.218.712,37)	(28.921.197,89)
2031	11.954.813,25	31.986.124,67	(20.031.311,42)	(48.952.509,30)
2032	11.701.973,85	32.582.245,63	(20.880.271,78)	(69.832.781,08)
2033	11.397.781,83	33.389.250,70	(21.991.468,87)	(91.824.249,95)
2034	10.605.258,57	34.529.237,42	(23.923.978,85)	(115.748.228,80)
2035	9.806.572,19	35.502.408,29	(25.695.836,10)	(141.444.064,90)
2036	8.894.421,64	36.247.526,59	(27.353.104,95)	(168.797.169,85)
2037	8.141.220,50	36.706.652,08	(28.565.431,58)	(197.362.601,43)
2038	7.767.616,16	37.099.627,24	(29.332.011,08)	(226.694.612,51)
2039	7.464.646,29	37.150.623,30	(29.685.977,01)	(256.380.589,53)
2040	7.206.129,92	36.935.072,94	(29.728.943,02)	(286.109.532,54)
2041	6.815.209,35	37.186.542,41	(30.371.333,06)	(316.480.865,61)
2042	6.564.901,89	36.811.427,45	(30.246.525,56)	(346.727.391,16)
2043	6.052.838,48	37.303.906,99	(31.251.068,51)	(377.978.459,67)
2044	5.722.770,01	37.044.960,92	(31.322.190,91)	(409.300.650,58)
2045	5.219.266,26	37.278.586,17	(32.059.319,91)	(441.359.970,49)
2046	4.822.541,74	37.051.950,94	(32.229.409,20)	(473.589.379,69)
2047	4.328.089,67	37.062.880,33	(32.734.790,66)	(506.324.170,34)
2048	3.889.359,97	36.842.178,44	(32.952.818,47)	(539.276.988,81)
2049	3.377.248,70	36.747.248,40	(33.369.999,70)	(572.646.988,51)
2050	2.842.381,94	36.649.295,81	(33.806.913,87)	(606.453.902,38)
2051	2.484.907,85	35.903.483,66	(33.418.575,81)	(639.872.478,19)
2052	2.120.555,21	35.119.694,81	(32.999.139,61)	(672.871.617,80)
2053	1.757.909,16	34.270.021,88	(32.512.112,72)	(705.383.730,52)
2054	1.539.652,88	32.949.418,04	(31.409.765,16)	(736.793.495,68)
2055	1.409.712,84	31.329.223,77	(29.919.510,93)	(766.713.006,61)
2056	1.227.462,06	29.858.567,21	(28.631.105,15)	(795.344.111,76)
2057	995.128,74	28.569.644,77	(27.574.516,03)	(822.918.627,79)
2058	854.386,01	26.987.011,21	(26.132.625,19)	(849.051.252,98)
2059	739.633,77	25.343.049,32	(24.603.415,55)	(873.654.668,54)
2060	642.454,66	23.681.458,09	(23.039.003,43)	(896.693.671,97)
2061	563.419,93	22.001.059,31	(21.437.639,38)	(918.131.311,35)
2062	490.146,56	20.354.562,95	(19.864.416,39)	(937.995.727,73)
2063	425.118,85	18.742.954,72	(18.317.835,86)	(956.313.563,60)
2064	370.250,33	17.169.183,61	(16.798.933,29)	(973.112.496,89)
2065	323.250,33	15.647.012,48	(15.323.762,15)	(988.436.259,04)
2066	280.653,17	14.194.060,25	(13.913.407,08)	(1.002.349.666,12)
2067	242.317,96	12.814.148,87	(12.571.830,91)	(1.014.921.497,03)
2068	208.041,55	11.509.941,38	(11.301.899,82)	(1.026.223.396,85)
2069	177.584,48	10.283.415,79	(10.105.831,31)	(1.036.329.228,16)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS – PLANO FINANCEIRO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
 PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 2025 A 2099**

PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2070	150.693,15	9.136.211,08	(8.985.517,93)	(1.045.314.746,09)
2071	127.093,30	8.069.319,56	(7.942.226,26)	(1.053.256.972,35)
2072	106.498,25	7.083.206,08	(6.976.707,83)	(1.060.233.680,18)
2073	88.635,05	6.177.838,26	(6.089.203,22)	(1.066.322.883,39)
2074	73.244,03	5.352.482,82	(5.279.238,79)	(1.071.602.122,18)
2075	60.072,62	4.605.503,03	(4.545.430,41)	(1.076.147.552,59)
2076	48.887,43	3.934.535,06	(3.885.647,62)	(1.080.033.200,22)
2077	39.476,58	3.336.600,91	(3.297.124,33)	(1.083.330.324,55)
2078	31.645,22	2.808.289,59	(2.776.644,37)	(1.086.106.968,92)
2079	25.200,46	2.345.488,27	(2.320.287,81)	(1.088.427.256,73)
2080	19.948,58	1.943.474,29	(1.923.525,71)	(1.090.350.782,44)
2081	15.703,78	1.597.207,85	(1.581.504,07)	(1.091.932.286,51)
2082	12.290,69	1.301.490,13	(1.289.199,44)	(1.093.221.485,95)
2083	9.550,17	1.051.084,46	(1.041.534,29)	(1.094.263.020,24)
2084	7.349,99	840.975,11	(833.625,12)	(1.095.096.645,36)
2085	5.587,14	666.562,14	(660.975,00)	(1.095.757.620,37)
2086	4.184,05	523.648,37	(519.464,32)	(1.096.277.084,69)
2087	3.077,86	408.166,13	(405.088,27)	(1.096.682.172,96)
2088	2.215,58	316.219,05	(314.003,47)	(1.096.996.176,43)
2089	1.553,90	244.166,44	(242.612,54)	(1.097.238.788,97)
2090	1.056,41	188.590,65	(187.534,24)	(1.097.426.323,21)
2091	691,62	146.373,60	(145.681,98)	(1.097.572.005,19)
2092	432,41	114.752,73	(114.320,32)	(1.097.686.325,51)
2093	256,09	91.351,13	(91.095,04)	(1.097.777.420,55)
2094	142,95	74.213,19	(74.070,24)	(1.097.851.490,79)
2095	74,59	61.723,05	(61.648,45)	(1.097.913.139,24)
2096	35,96	52.559,74	(52.523,78)	(1.097.965.663,02)
2097	16,19	45.694,48	(45.678,29)	(1.098.011.341,31)
2098	7,23	40.353,15	(40.345,92)	(1.098.051.687,23)
2099	3,41	35.964,77	(35.961,35)	(1.098.087.648,58)

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2024 e oficialmente enviada para o Ministério do Trabalho e Previdência (MTP).

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2023; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1,00% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 4,87% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: Dados reais dos dependentes e, na ausência destes, com base em família média composta por cônjuge com diferença de idade de 3 anos para o titular e dois filhos com diferenças de idades de 22 e 24 anos para a idade do titular; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,9861; j) inflação anual estimada: 3,10%; k) taxa de rotatividade: 1% a.a..

(3) Massa salarial mensal: R\$ 3.934.014,64.

ANEXO IV

CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

**DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA
CONTABILIZAÇÃO – GERAÇÃO ATUAL – METODOLOGIA EXIGIDA PELO
MCASP (MÉTODO DE FINANCIAMENTO DO CRÉDITO UNITÁRIO
PROJETADO-PUC)**

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	248.007.991,09
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	248.007.991,09
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	258.551.574,66
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	912.125,55
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	117.175,77
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	9.514.282,25
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	221.628.197,80
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	317.248.191,66
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	39.842.633,51
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	39.842.633,51
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	15.934.726,84
2.2.7.2.2.01.01	(-) Cobertura de insuficiência financeira - Fundo em Repartição - Benefícios Concedidos	248.007.991,09
2.2.7.2.2.02.03	(-) Cobertura de insuficiência financeira - Fundo em Repartição - Benefícios a Conceder	221.628.197,80

Nota

O art. 26, § 3º, da Portaria 1.467/2022 estabelece que para a contabilização das provisões matemáticas deverá ser adotado método de financiamento (atuarial) alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público, e no caso de utilização de outro método para a avaliação atuarial, seus resultados deverão ser apresentados em notas explicativas. A 9ª edição do MCASP, aplicável a partir de 2022, estabelece, na Parte III, Capítulo 4, normas para a contabilização dos RPPS, determinando que o método de financiamento a ser usado para a contabilização das provisões matemáticas é o Crédito Unitário Projetado (PUC). O método de financiamento utilizado na avaliação atuarial, para cálculo da situação atuarial e do plano de custeio, foi o Método Agregado.

RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE PICOS – PI – PLANO PREVIDENCIÁRIO

DATA-BASE DO CADASTRO: novembro/2024

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2024

ANTONIO MÁRIO RATTES DE OLIVEIRA
Atuário - MIBA nº 1.162

Brasília - DF, março/2025

ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO	3
2.	OBJETIVO	3
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL	4
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS	5
5.	ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA	6
6.	PREMISSAS ATUARIAIS	6
7.	REGIMES ATUARIAIS	8
8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO.....	8
9.	UNIVERSO SEGURADO.....	8
10.	CONSISTÊNCIA DOS DADOS	9
11.	PASSIVO ATUARIAL	10
12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL	13
13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	13
14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL	14
15.	PARECER ATUARIAL	15

ANEXOS

QUANTITATIVOS.....	23
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO.....	26
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF.....	30
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	33

1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada na Emendas Constitucionais nºs 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, 70, de 29/03/2012, 88, de 07/05/2015 e 103, de 12/11/2019, nas Leis nºs 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos do Ministério da Previdência Social (MPS), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei nº 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao instituto de Picos, cabendo a análise da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação como período de sobrevivência do regime previdenciário.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2024, referentes ao Plano Previdenciário criado a partir da segregação da massa realizada pelo município de Picos com data de corte em 01/01/2011.

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do RPPS tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes,

qualificados na forma da Lei Municipal que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos municipais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o RPPS:

- ❑ O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- ❑ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- ❑ As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ❑ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- ❑ Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MPS aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- ❑ Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05, nº 70/12, nº 88/15 e nº 103/19;
- ❑ Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
- ❑ Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- ❑ Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- ❑ Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- ❑ Decreto 10.188, de 20 de dezembro de 2019;
- ❑ Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- ❑ Orientação Normativa SPS nº 04, de 08 de setembro de 2004;
- ❑ Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022; e
- ❑ Lei Municipal nº 3.153, de 21 de março de 2022.

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo RPPS são:

- ❑ Aposentadoria por tempo de contribuição;
- ❑ Aposentadoria por idade;
- ❑ Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;
- ❑ Aposentadoria compulsória;
- ❑ Aposentadoria especial; e
- ❑ Pensão por morte.

5. ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas na Lei Municipal nº 3.153, de 21/03/2022 e se assemelham às regras contidas na Emenda Constitucional nº 103/2019.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais empregadas neste estudo foram definidas em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022:

- ❑ *Taxa anual de juros real a ser utilizada na determinação dos valores presentes atuariais das obrigações e receitas futuras do regime próprio, bem como nas projeções de ganhos financeiros futuros do patrimônio do regime próprio: 5,09% a.a., selecionada com base na duração do passivo do plano e na ETTJ divulgada pela Portaria MPS nº 1.499, de 28/05/2024;*
- ❑ *Tábuas biométricas que serão aplicadas para refletir a expectativa de ocorrência de eventos de mortalidade, sobrevivência e entrada em invalidez:*
 - Sobrevivência de válidos: **IBGE-2024;**
 - Mortalidade de válidos: **IBGE-2024;**
 - Sobrevivência de inválidos: **IBGE-2024;**
 - Mortalidade de inválidos: **IBGE-2024;**
 - Entrada em Invalidez: **Álvaro Vindas;**
- ❑ *Regime Financeiro de Capitalização para todos os benefícios de aposentadoria e pensão;*
- ❑ *Regime Financeiro de Repartição Simples para as despesas administrativas;*

- ❑ *Método atuarial de custeio:* **Agregado;**
- ❑ *Hipótese de família-padrão para o pagamento de pensão:* **considerou-se que cada servidor, ativo ou aposentado, possui um grupo familiar constituído de um cônjuge três anos mais novo (para servidores do sexo masculino) ou mais velho (para servidores do sexo feminino) e de um filho do sexo feminino vinte e dois anos mais jovem do que o titular. A composição familiar média foi estimada a partir dos dados informados pelo município;**
- ❑ *Crescimento Salarial por Mérito:* **1% ao ano;**
- ❑ *Crescimento Salarial por Produtividade:* **não há;**
- ❑ *Crescimento Real dos Benefícios:* **sem crescimento anual;**
- ❑ *Indexador do sistema previdencial:* **INPC;**
- ❑ *Rotatividade (turn-over):* **utilizou-se o limite legal de 1% ao ano;**
- ❑ *Reposição do Contingente de Servidores Ativos:* **não utilizada;**
- ❑ *Sem solidariedade entre as gerações atual e futura no financiamento dos benefícios;*
- ❑ *Idade de início da fase de contribuição ao regime previdenciário, para efeito de cálculo do tempo passado de cada servidor e da compensação previdenciária:* **Foram utilizadas as informações relativas ao tempo de serviço anterior ao município informadas pelo instituto e, na ausência destas, adotou-se a hipótese de que a fase previdenciária se inicia aos 25 anos;**
- ❑ *Custo Administrativo:* **considerou-se o limite de 2,50% sobre a folha de salários do ano anterior, conforme determinação da Portaria MPS nº 402/08; e**

7. REGIMES ATUARIAIS

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para as aposentadorias e pensões e de repartição simples para a despesa administrativa.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias. As alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações dos servidores ativos com vínculo efetivo do município, bem como dos respectivos dependentes, sendo todas as informações referentes a novembro de 2024.

9. UNIVERSO SEGURADO

TABELA 1 - SERVIDORES ATIVOS

ESTATÍSTICA	31/12/2023	31/12/2024
Quantidade	1.278	758
Idade atual (anos)	40,0	43,8

ESTATÍSTICA	31/12/2023	31/12/2024
Salário (R\$)	2.849,02	3.758,15
Tempo de Serviço Total (anos)	16,0	19,9
Tempo de Serviço no Ente (anos)	6,6	12,5
Tempo de Serviço Anterior (anos)	9,4	7,4

TABELA 2 - APOSENTADOS

ESTATÍSTICA	31/12/2023	31/12/2024
Quantidade	7	7
Idade atual (anos)	54,3	55,3
Benefício (R\$)	1.320,00	1.412,00

TABELA 3 - PENSIONISTAS

ESTATÍSTICA	31/12/2023	31/12/2024
Quantidade	3	3
Idade atual (anos)	43,3	42,3
Benefício (R\$)	1.630,18	2.095,88

10. CONSISTÊNCIA DOS DADOS

Os dados utilizados nesta reavaliação atuarial foram submetidos aos processos usuais de análise e crítica de dados, sendo os erros comunicados ao Instituto e, quando possível, corrigidos. Na impossibilidade de conserto dos dados foram utilizadas as estimativas permitidas pela legislação em vigor.

As informações foram analisadas através de testes de consistência e consideradas de boa qualidade.

Os dados relativos ao tempo de contribuição para outros regimes dos servidores ativos que não foram informados pelo instituto tiveram que ser estimados com base nas disposições legais pertinentes.

As remunerações e benefícios cujos valores eram inferiores ao salário-mínimo tiveram os seus valores elevados para se tornarem iguais ao salário-mínimo.

11.PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2024, conforme informações enviadas pelo Instituto.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do RPPS é composto pelas seguintes alíquotas:

- 14,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 14,00% para o município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos; e
- 14,00% para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela do benefício que exceder ao teto do RGPS.

TABELA 4 - BALANÇO ATUARIAL – SITUAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	67.757.486,87
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	64.566.081,95
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	108.154.098,29

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	107.958.118,11
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	195.980,18
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	171.664.276,40
Valor Presente das Aposentadorias	142.774.778,52
Valor Presente das Pensões	28.889.497,88
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	9.639.117,66
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	8.583.213,82
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	3.191.404,92
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	3.191.404,92
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	1.605.745,20
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	1.585.659,72
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	0,00
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS (C)	2.730.019,05
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	105.588.314,54
RESULTADO ATUARIAL (D + C - A - B) (+)Superávit/(-)Déficit	40.560.846,72

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente municipal, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as determinações da lei municipal, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos dependentes dos atuais aposentados. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

O passivo atuarial retratado no quadro anterior foi calculado apenas em relação à população de atuais de servidores e dependentes, uma vez que não existe solidariedade entre as gerações atual e futura.

O valor do patrimônio líquido do plano em 31/12/2024 é de R\$ 105.588.314,54, conforme informações prestadas pelo regime previdencial.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o RPPS apresenta um superávit atuarial de R\$ 40.560.846.72, considerando-se as premissas utilizadas, as regras da legislação municipal que rege o RPPS, bem como as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

12.RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência municipal. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que o regime de previdência do município apresentará uma situação de déficit financeiro a partir de 2034, sendo que o patrimônio será suficiente para manter a solvência atuarial ao longo de todo o período.

13.COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação, os valores da compensação previdenciária a receber foram estimados com base na hipótese de idade do início da fase de contribuição previdenciária, observando-se o limite de 5% do valor presente atuarial dos benefícios futuros, conforme estabelece a Portaria MTP nº 1.467/2022. No caso dos benefícios concedidos, a estimativa tomou por base o valor mensal recebido pelo RPPS.

14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custo para o financiamento do regime de previdência municipal.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

TABELA 5 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Aposentadoria programada	18,63%
Aposentadoria por invalidez	2,57%
Pensões	4,30%
Despesas Administrativas	2,50%
Custo Total	28,00%

TABELA 6 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2025

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (contribuição ordinária sobre salários)	14,00%
Servidor ativo	14,00%
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	14,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	14,00%

15.PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do Plano Previdenciário de Picos revelou a existência de um superávit atuarial, evidenciando a suficiência do custeio atual em relação às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime.

Estão vinculados ao Plano Previdenciário os servidores ativos admitidos a partir de 01/01/2011, bem como os inativos e pensionistas decorrentes desse grupo.

Conforme demonstrado no quadro do balanço atuarial, o Plano Previdenciário apresentou um resultado atuarial negativo de R\$ 40.560.846,72, cujo valor equivale ao montante das reservas matemáticas (R\$ 67.757.486,87) menos o valor do patrimônio líquido em 31/12/2024 (R\$ 105.588.314,54) e o valor atual dos parcelamentos (R\$ 2.730.019,05).

Apresenta-se, na tabela seguinte, a composição do patrimônio do plano em conformidade com as informações prestadas no DAIR, bem como as reservas matemáticas do plano de benefícios.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
Valor atual das remunerações futuras	385.564.706,33	-	385.564.706,33
ATIVO	105.588.314,54	-	105.588.314,54
Aplicações financeiras e disponibilidades conforme a DAIR	105.588.314,54	-	105.588.314,54
Créditos a receber conforme art. 17 §5º da Portaria MPS 403/2008	-	-	-
Propriedades para investimentos (imóveis)	-	-	-
Direitos sobre royalties	-	-	-
Bens, direitos e demais ativos	-	-	-
PMBC	3.191.404,92	-	3.191.404,92
VPABF – CONCEDIDOS	3.191.404,92	-	3.191.404,92
(-) VACF – CONCEDIDO - ENTE	-	-	-
(-) VACF – CONCEDIDO - APOSENTADOS E PENS.	-	-	-
PMBaC	73.149.295,77	-	73.149.295,77
VPABF – A CONCEDER	171.468.296,22	-	171.468.296,22
(-) VACF – A CONCEDER - ENTE	(49.159.500,22)	-	(49.159.500,22)
(-) VACF – A CONCEDER – SERVIDORES ATIVOS	(49.159.500,22)	-	(49.159.500,22)
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL	76.340.700,69	-	76.340.700,69
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	(8.583.213,82)	-	(8.583.213,82)
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	-	-	-
RESULTADO ATUARIAL	2.730.019,05	-	2.730.019,05
(Déficit atuarial/ superávit atuarial / equilíbrio atuarial)	40.560.846,72	-	40.560.846,72

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como as legislações constitucionais, federais e municipal que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do instituto de Picos-PI.

Os dados cadastrais utilizados na reavaliação atuarial foram considerados de boa qualidade e refletem adequadamente as características previdenciais, funcionais e remuneratórias dos grupos populacionais contemplados no referido estudo, estando posicionados em novembro de 2024.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As justificativas técnicas para a utilização das hipóteses atuariais requeridas nas normas de preenchimento do DRAA 2025 estão abaixo apresentadas.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	25 anos
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	25 anos
Justificativa Técnica: A idade foi definida considerando-se as informações fornecidas pelo órgão gestor do RPPS.	

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	67,6
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Feminino	63,9
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores – Masculino	65,6
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	61,3

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2024 - Política de Investimentos	10,02%
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2024	4,87%
Inflação anual - 2024	4,77%
Indexador:	INPC
Justificativa Técnica: A taxa de juros atuarial utilizada nesta reavaliação atuarial foi definida em função da duração do passivo do plano de benefícios, a qual foi calculada em 27,02 anos, e da taxa de juros parâmetro da ETTJ divulgada pela MPS em 2024, adotando-se o ponto médio igual a 27,0.	

Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos	-
Justificativa Técnica: A projeção dos salários futuros foi realizada com base em uma taxa de crescimento real anual de 1% ao ano, conforme o limite mínimo estabelecido na Portaria MTP nº 1.467/2022.	

Taxa média anual real de crescimento dos benefícios verificada na análise dos benefícios	-
Justificativa Técnica: Conforme informações do órgão gestor do RPPS os reajustes refletem uma política remuneratória do ente público apenas de reposição do poder aquisitivo dos benefícios, fato que nos levou a adotar como premissa de reajuste real dos benefícios igual a zero.	

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2025, a qual está transcrita a seguir.

$${}_kV = {}_0V + \frac{{}_1V - {}_0V}{12} \times k, \text{ onde } k = \text{número de meses contados a partir da avaliação};$$

${}_0V$ = valor atual na data da avaliação e ${}_1V$ = valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de ${}_1V$ foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2025, considerando-se um ambiente inflacionário de 4,89% a.a., conforme projeções para a inflação medida pelo IPCA divulgadas pelo Banco Central do Brasil¹, a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte, cujos montantes foram obtidos com o uso do método atuarial compatível com o MCASP (Método do Crédito Unitário Projetado-PUC).

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/25	fev/25	mar/25
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	103.447.535,29	105.008.077,94	106.568.620,59
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	3.201.313,22	3.211.221,52	3.221.129,82
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	3.201.313,22	3.211.221,52	3.221.129,82
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	100.246.222,07	101.796.856,42	103.347.490,77
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	172.812.425,50	174.156.554,80	175.500.684,09
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	31.958.371,91	31.821.996,48	31.685.621,05
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	31.958.371,91	31.821.996,48	31.685.621,05
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	8.649.459,62	8.715.705,42	8.781.951,22

¹ Focus – Medianas das expectativas de mercado, 31 de dezembro de 2024.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/25	mai/25	jun/25
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	108.129.163,24	109.689.705,89	111.250.248,54
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	3.231.038,11	3.240.946,41	3.250.854,71
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	3.231.038,11	3.240.946,41	3.250.854,71
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	104.898.125,12	106.448.759,48	107.999.393,83
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	176.844.813,38	178.188.942,68	179.533.071,97
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	31.549.245,62	31.412.870,19	31.276.494,76
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	31.549.245,62	31.412.870,19	31.276.494,76
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	8.848.197,02	8.914.442,82	8.980.688,63

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/25	ago/25	set/25
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	112.810.791,19	114.371.333,84	115.931.876,49
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	3.260.763,01	3.270.671,31	3.280.579,61
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	3.260.763,01	3.270.671,31	3.280.579,61
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	109.550.028,18	111.100.662,53	112.651.296,88
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	180.877.201,26	182.221.330,56	183.565.459,85
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	31.140.119,33	31.003.743,90	30.867.368,47
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	31.140.119,33	31.003.743,90	30.867.368,47
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	9.046.934,43	9.113.180,23	9.179.426,03

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/25	nov/25	dez/25
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	117.492.419,14	119.052.961,79	120.613.504,44
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	3.290.487,90	3.300.396,20	3.310.304,50
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	3.290.487,90	3.300.396,20	3.310.304,50
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	114.201.931,24	115.752.565,59	117.303.199,94
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	184.909.589,14	186.253.718,44	187.597.847,73
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	30.730.993,04	30.594.617,61	30.458.242,18
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	30.730.993,04	30.594.617,61	30.458.242,18
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	9.245.671,83	9.311.917,63	9.378.163,43

Mês	VASF	Mês	VASF
jan/25	385.923.051,21	jul/25	388.073.120,48
fev/25	386.281.396,09	ago/25	388.431.465,36
mar/25	386.639.740,97	set/25	388.789.810,24
abr/25	386.998.085,84	out/25	389.148.155,11
mai/25	387.356.430,72	nov/25	389.506.499,99
jun/25	387.714.775,60	dez/25	389.864.844,87

As alíquotas ordinárias praticadas no Plano Previdenciário são:

- a) 14,00% do município, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos;
- b) 14,00% dos servidores ativos; e
- c) 14,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 28,00% para o custo normal, já incluída a parcela relativa ao custeio administrativo, que, conforme a legislação em vigor, não poderá ultrapassar 2,50% do total das remunerações do ano imediatamente anterior.

O plano de custeio proposto para 2025 prevê, além das contribuições do município (14%) e do servidor ativo (14%), aportes contributivos dos futuros inativos e pensionistas de 14%, incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS, conforme previsto na legislação municipal aplicável aos RPPS.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente seu regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

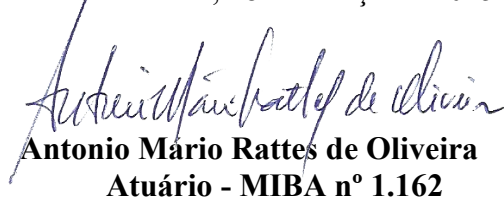
Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 28 de março de 2025.

ANTONIO MARIO RATTES DE OLIVEIRA
A:25945068349

Digitally signed by
ANTONIO MARIO RATTES
DE OLIVEIRA:25945068349
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Presencial, OU=34015067000111, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=ANTONIO MARIO RATTES DE OLIVEIRA:25945068349
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.03.28 10:14:49 -03'00'
Foxit PDF Editor Version: 13.0.1



Antonio Mario Rattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162

ANEXO I

PROJEÇÕES ATUARIAIS QUANTITATIVOS

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2025	725	21	3	7	2	4
2026	712	22	4	7	2	6
2027	698	24	5	7	2	8
2028	681	29	7	7	2	10
2029	665	33	8	7	2	13
2030	647	39	10	6	2	15
2031	629	45	12	6	2	17
2032	557	104	13	6	2	20
2033	539	111	14	6	2	22
2034	509	129	16	6	2	25
2035	492	134	17	6	2	28
2036	477	138	18	6	2	31
2037	456	146	19	6	2	33
2038	432	158	20	5	2	36
2039	421	157	22	5	2	39
2040	402	163	23	5	2	42
2041	382	170	24	5	2	45
2042	365	174	26	5	2	48
2043	349	177	27	5	2	50
2044	317	195	28	4	2	53
2045	286	213	29	4	2	56
2046	259	226	30	4	2	58
2047	233	237	31	4	2	61
2048	201	255	32	4	2	63
2049	181	261	32	3	2	65
2050	152	276	32	3	2	67
2051	129	285	33	3	2	68
2052	103	297	33	3	2	70
2053	76	309	32	3	2	71
2054	57	314	32	3	2	72
2055	41	315	31	2	2	73
2056	28	314	30	2	2	73
2057	21	307	30	2	2	73
2058	13	300	29	2	2	73
2059	10	289	28	2	2	73
2060	-	278	26	2	2	72
2061	-	264	25	2	2	71
2062	-	250	24	2	2	70
2063	-	238	23	1	2	69
2064	-	223	22	1	2	67
2065	-	209	20	1	2	65
2066	-	194	19	1	2	63
2067	-	180	18	1	1	60
2068	-	165	16	1	1	57
2069	-	151	15	1	1	54
2070	-	137	14	1	1	51
2071	-	124	12	1	1	48
2072	-	111	11	1	1	44
2073	-	99	10	1	1	41
2074	-	88	9	1	1	37
2075	-	77	8	0	1	34
2076	-	67	7	0	1	30

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2077	-	58	6	0	1	27
2078	-	50	5	0	1	24
2079	-	42	4	0	1	21
2080	-	36	4	0	1	18
2081	-	30	3	0	1	15
2082	-	24	3	0	0	13
2083	-	20	2	0	0	11
2084	-	16	2	0	0	9
2085	-	13	1	0	0	7
2086	-	10	1	0	0	6
2087	-	8	1	0	0	5
2088	-	6	1	0	0	4
2089	-	4	0	0	0	3
2090	-	3	0	0	0	2
2091	-	2	0	0	0	2
2092	-	2	0	0	0	1
2093	-	1	0	0	0	1
2094	-	1	0	0	0	1
2095	-	0	0	0	0	0
2096	-	0	0	0	0	0
2097	-	0	0	0	0	0
2098	-	0	0	0	-	0
2099	-	0	0	0	-	0

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2025	1.617.897,13	9.805.724,24	83.018,84	8.270.845,95	119.233.605,70
2026	1.826.104,39	9.249.493,38	90.124,82	7.513.513,80	132.816.110,03
2027	2.106.065,91	9.171.166,05	101.278,70	7.166.378,84	146.742.828,87
2028	2.581.216,91	8.941.961,23	137.585,28	6.498.329,60	160.710.368,46
2029	3.002.633,14	8.728.343,47	152.361,15	5.878.071,48	174.768.597,70
2030	3.346.744,51	8.617.765,38	164.276,63	5.435.297,50	189.099.616,82
2031	3.973.256,28	8.434.438,89	171.649,15	4.632.831,76	203.357.619,08
2032	6.673.693,33	7.587.710,57	474.551,13	1.388.568,37	215.097.090,26
2033	7.172.079,77	7.419.700,44	502.822,00	750.442,67	226.795.974,82
2034	8.084.603,09	6.973.609,41	583.508,95	(527.484,73)	237.812.405,21
2035	8.526.588,40	6.655.212,69	598.229,83	(1.273.145,87)	248.643.910,76
2036	8.876.110,81	6.501.689,23	614.109,24	(1.760.312,34)	259.539.573,47
2037	9.565.950,77	6.244.915,44	639.784,63	(2.681.250,71)	270.068.887,06
2038	10.232.150,06	5.993.487,23	688.673,44	(3.549.989,40)	280.265.404,01
2039	10.447.275,29	5.868.613,03	687.595,35	(3.891.066,91)	290.639.846,17
2040	10.990.340,33	5.644.492,75	704.737,33	(4.641.110,26)	300.792.304,08
2041	11.575.887,26	5.395.881,00	732.103,80	(5.447.902,46)	310.654.729,90
2042	11.930.905,10	5.208.321,50	736.296,89	(5.986.286,71)	320.480.768,94
2043	12.196.132,20	5.045.403,00	740.738,35	(6.409.990,85)	330.383.249,23
2044	13.378.543,04	4.579.790,96	780.968,41	(8.017.783,66)	339.181.972,96
2045	14.457.996,37	4.149.603,77	817.293,95	(9.491.098,65)	346.955.236,73
2046	15.307.835,20	3.773.672,21	833.289,09	(10.700.873,90)	353.914.384,38
2047	16.066.220,64	3.419.571,43	835.448,62	(11.811.200,59)	360.117.425,95
2048	17.160.513,99	2.947.589,25	853.250,49	(13.359.674,26)	365.087.728,67
2049	17.618.088,79	2.665.917,46	839.930,53	(14.112.240,80)	369.558.453,26
2050	18.376.116,50	2.291.166,56	839.512,03	(15.245.437,91)	373.123.540,62
2051	18.954.564,81	1.953.003,22	829.757,22	(16.171.804,37)	375.943.724,47
2052	19.652.609,10	1.571.219,69	809.623,75	(17.271.765,66)	377.807.494,39
2053	20.334.057,88	1.172.846,35	786.626,32	(18.374.585,21)	378.663.310,64
2054	20.669.458,98	873.839,60	762.978,68	(19.032.640,70)	378.904.632,45
2055	20.756.672,45	641.026,37	731.521,29	(19.384.124,80)	378.806.753,44
2056	20.680.933,36	445.628,45	702.819,21	(19.532.485,71)	378.555.531,48
2057	20.312.702,70	329.793,71	671.849,26	(19.311.059,74)	378.512.948,30
2058	20.022.261,99	174.424,22	634.459,35	(19.213.378,43)	378.565.878,93
2059	19.421.856,41	112.599,23	597.440,47	(18.711.816,71)	379.123.065,47
2060	18.735.490,41	74.667,26	559.024,30	(18.101.798,85)	380.318.630,64
2061	17.921.372,23	67.724,20	519.431,00	(17.334.217,04)	382.342.631,91
2062	17.119.012,42	50.825,96	480.622,55	(16.587.563,90)	385.216.307,97
2063	16.313.968,09	28.833,32	442.377,66	(15.842.757,11)	388.981.060,93
2064	15.433.956,43	23.860,74	405.138,13	(15.004.957,57)	393.775.239,37
2065	14.540.124,25	18.688,62	369.070,96	(14.152.364,67)	399.666.034,38
2066	13.622.169,76	17.489,68	334.333,94	(13.270.346,15)	406.738.689,38
2067	12.698.343,48	16.278,83	301.091,95	(12.380.972,71)	415.060.715,97
2068	11.774.222,80	15.063,06	269.510,82	(11.489.648,91)	424.697.657,50
2069	10.855.856,17	13.850,35	239.742,49	(10.602.263,33)	435.712.504,94
2070	9.949.525,04	12.649,59	211.901,19	(9.724.974,26)	448.165.297,17
2071	9.061.611,50	11.470,74	186.060,11	(8.864.080,65)	462.112.830,15
2072	8.198.484,30	10.325,51	162.256,51	(8.025.902,29)	477.608.470,92
2073	7.366.132,48	9.225,19	140.486,40	(7.216.420,89)	494.702.321,20
2074	6.569.918,25	8.178,46	120.713,77	(6.441.026,02)	513.441.643,33
2075	5.814.640,52	7.191,14	102.883,59	(5.704.565,78)	533.871.257,19
2076	5.104.325,87	6.267,47	86.925,22	(5.011.133,18)	556.034.171,00

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2077	4.442.241,76	5.411,05	72.761,67	(4.364.069,04)	579.972.241,27
2078	3.830.909,13	4.624,82	60.307,17	(3.765.977,14)	605.726.851,21
2079	3.272.057,99	3.910,96	49.463,68	(3.218.683,36)	633.339.664,58
2080	2.766.464,01	3.270,73	40.123,07	(2.723.070,22)	662.853.583,29
2081	2.313.846,97	2.703,68	32.168,05	(2.278.975,24)	694.313.855,44
2082	1.912.836,50	2.206,65	25.471,59	(1.885.158,26)	727.769.272,42
2083	1.561.240,27	1.775,53	19.903,62	(1.539.561,12)	763.273.167,27
2084	1.256.442,42	1.406,29	15.335,66	(1.239.700,47)	800.884.071,01
2085	996.052,45	1.094,77	11.641,19	(983.316,49)	840.665.753,74
2086	778.188,67	835,73	8.694,00	(768.658,94)	882.686.981,66
2087	599.436,47	623,60	6.373,44	(592.439,43)	927.023.309,60
2088	453.911,19	453,69	4.573,14	(448.884,36)	973.759.911,71
2089	336.967,54	321,51	3.200,45	(333.445,58)	1.022.990.845,63
2090	244.684,51	221,36	2.173,83	(242.289,32)	1.074.818.790,35
2091	173.359,90	146,94	1.423,97	(171.788,99)	1.129.355.277,79
2092	119.550,61	92,87	892,88	(118.564,87)	1.186.720.896,56
2093	80.027,63	55,11	531,09	(79.441,43)	1.247.045.548,77
2094	51.848,74	30,10	296,02	(51.522,62)	1.310.468.644,58
2095	32.464,27	14,60	152,62	(32.297,05)	1.377.139.201,54
2096	19.680,07	6,07	72,27	(19.601,73)	1.447.215.985,16
2097	11.607,00	2,15	31,31	(11.573,54)	1.520.867.705,27
2098	6.708,05	0,61	12,25	(6.695,19)	1.598.273.176,27
2099	3.823,97	0,11	4,23	(3.819,64)	1.679.621.461,30

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS – PLANO PREVIDENCIÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 A 2099

PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2024	-	-	-	105.588.314,54
2025	15.263.188,29	1.617.897,13	13.645.291,16	119.233.605,70
2026	15.408.608,73	1.826.104,39	13.582.504,33	132.816.110,03
2027	16.032.784,75	2.106.065,91	13.926.718,84	146.742.828,87
2028	16.548.756,50	2.581.216,91	13.967.539,59	160.710.368,46
2029	17.060.862,37	3.002.633,14	14.058.229,23	174.768.597,70
2030	17.677.763,64	3.346.744,51	14.331.019,13	189.099.616,82
2031	18.231.258,54	3.973.256,28	14.258.002,25	203.357.619,08
2032	18.413.164,51	6.673.693,33	11.739.471,18	215.097.090,26
2033	18.870.964,33	7.172.079,77	11.698.884,56	226.795.974,82
2034	19.101.033,48	8.084.603,09	11.016.430,39	237.812.405,21
2035	19.358.093,95	8.526.588,40	10.831.505,55	248.643.910,76
2036	19.771.773,52	8.876.110,81	10.895.662,72	259.539.573,47
2037	20.095.264,35	9.565.950,77	10.529.313,58	270.068.887,06
2038	20.428.667,02	10.232.150,06	10.196.516,95	280.265.404,01
2039	20.821.717,44	10.447.275,29	10.374.442,16	290.639.846,17
2040	21.142.798,24	10.990.340,33	10.152.457,91	300.792.304,08
2041	21.438.313,08	11.575.887,26	9.862.425,82	310.654.729,90
2042	21.756.944,14	11.930.905,10	9.826.039,04	320.480.768,94
2043	22.098.612,49	12.196.132,20	9.902.480,29	330.383.249,23
2044	22.177.266,76	13.378.543,04	8.798.723,72	339.181.972,96
2045	22.231.260,14	14.457.996,37	7.773.263,78	346.955.236,73
2046	22.266.982,85	15.307.835,20	6.959.147,64	353.914.384,38
2047	22.269.262,21	16.066.220,64	6.203.041,57	360.117.425,95
2048	22.130.816,72	17.160.513,99	4.970.302,72	365.087.728,67
2049	22.088.813,38	17.618.088,79	4.470.724,59	369.558.453,26
2050	21.941.203,86	18.376.116,50	3.565.087,36	373.123.540,62
2051	21.774.748,66	18.954.564,81	2.820.183,85	375.943.724,47
2052	21.516.379,01	19.652.609,10	1.863.769,91	377.807.494,39
2053	21.189.874,13	20.334.057,88	855.816,25	378.663.310,64
2054	20.910.780,79	20.669.458,98	241.321,81	378.904.632,45
2055	20.658.793,45	20.756.672,45	(97.879,01)	378.806.753,44
2056	20.429.711,41	20.680.933,36	(251.221,96)	378.555.531,48
2057	20.270.119,52	20.312.702,70	(42.583,19)	378.512.948,30
2058	20.075.192,63	20.022.261,99	52.930,64	378.565.878,93
2059	19.979.042,94	19.421.856,41	557.186,53	379.123.065,47
2060	19.931.055,59	18.735.490,41	1.195.565,18	380.318.630,64
2061	19.945.373,49	17.921.372,23	2.024.001,26	382.342.631,91
2062	19.992.688,48	17.119.012,42	2.873.676,06	385.216.307,97
2063	20.078.721,05	16.313.968,09	3.764.752,96	388.981.060,93
2064	20.228.134,87	15.433.956,43	4.794.178,44	393.775.239,37
2065	20.430.919,26	14.540.124,25	5.890.795,01	399.666.034,38
2066	20.694.824,77	13.622.169,76	7.072.655,00	406.738.689,38
2067	21.020.370,06	12.698.343,48	8.322.026,58	415.060.715,97
2068	21.411.164,33	11.774.222,80	9.636.941,53	424.697.657,50
2069	21.870.703,61	10.855.856,17	11.014.847,44	435.712.504,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS – PLANO PREVIDENCIÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2025 A 2099

PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2070	22.402.317,28	9.949.525,04	12.452.792,24	448.165.297,17
2071	23.009.144,47	9.061.611,50	13.947.532,98	462.112.830,15
2072	23.694.125,07	8.198.484,30	15.495.640,77	477.608.470,92
2073	24.459.982,76	7.366.132,48	17.093.850,28	494.702.321,20
2074	25.309.240,38	6.569.918,25	18.739.322,13	513.441.643,33
2075	26.244.254,38	5.814.640,52	20.429.613,86	533.871.257,19
2076	27.267.239,68	5.104.325,87	22.162.913,81	556.034.171,00
2077	28.380.312,02	4.442.241,76	23.938.070,26	579.972.241,27
2078	29.585.519,07	3.830.909,13	25.754.609,94	605.726.851,21
2079	30.884.871,36	3.272.057,99	27.612.813,37	633.339.664,58
2080	32.280.382,72	2.766.464,01	29.513.918,71	662.853.583,29
2081	33.774.119,12	2.313.846,97	31.460.272,15	694.313.855,44
2082	35.368.253,48	1.912.836,50	33.455.416,98	727.769.272,42
2083	37.065.135,11	1.561.240,27	35.503.894,85	763.273.167,27
2084	38.867.346,16	1.256.442,42	37.610.903,74	800.884.071,01
2085	40.777.735,17	996.052,45	39.781.682,73	840.665.753,74
2086	42.799.416,60	778.188,67	42.021.227,93	882.686.981,66
2087	44.935.764,41	599.436,47	44.336.327,94	927.023.309,60
2088	47.190.513,29	453.911,19	46.736.602,10	973.759.911,71
2089	49.567.901,47	336.967,54	49.230.933,92	1.022.990.845,63
2090	52.072.629,23	244.684,51	51.827.944,72	1.074.818.790,35
2091	54.709.847,34	173.359,90	54.536.487,44	1.129.355.277,79
2092	57.485.169,39	119.550,61	57.365.618,77	1.186.720.896,56
2093	60.404.679,83	80.027,63	60.324.652,20	1.247.045.548,77
2094	63.474.944,55	51.848,74	63.423.095,81	1.310.468.644,58
2095	66.703.021,23	32.464,27	66.670.556,96	1.377.139.201,54
2096	70.096.463,70	19.680,07	70.076.783,62	1.447.215.985,16
2097	73.663.327,10	11.607,00	73.651.720,10	1.520.867.705,27
2098	77.412.179,06	6.708,05	77.405.471,00	1.598.273.176,27
2099	81.352.109,01	3.823,97	81.348.285,03	1.679.621.461,30

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2024.

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2023; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1,00% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 5,09% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: Dados reais dos dependentes e, na ausência destes, com base em família média composta por cônjuge com diferença de idade de 3 anos para o titular e dois filhos com diferenças de idades de 22 e 24 anos para a idade do titular; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,9861; j) inflação anual estimada: 3,10%; k) taxa de rotatividade: 1% a.a..

(3) Massa salarial mensal: R\$ 2.848.681,06.

ANEXO IV

CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

**DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA
CONTABILIZAR – GERAÇÃO ATUAL – METODOLOGIA EXIGIDA PELO
MCASP (MÉTODO DE FINANCIAMENTO DO CRÉDITO UNITÁRIO
PROJETADO-PUC)**

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	101.886.992,64
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	3.191.404,92
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	3.191.404,92
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	98.695.587,72
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	171.468.296,21
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	32.094.747,34
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	32.094.747,34
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	8.583.213,82
1.1.3.6.2.05.00	Valor Presente das Contribuições Suplementares/Extraordinárias (curto prazo)	-
1.2.1.1.2.08.02	Valor Presente das Contribuições Suplementares/Extraordinárias (longo prazo)	-

Nota

O art. 26, § 3º, da Portaria 1.467/2022 estabelece que para a contabilização das provisões matemáticas deverá ser adotado método de financiamento (atuarial) alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público, e no caso de utilização de outro método para a avaliação atuarial, seus resultados deverão ser apresentados em notas explicativas. A 9ª edição do MCASP, aplicável a partir de 2022, estabelece, na Parte III, Capítulo 4, normas para a contabilização dos RPPS, determinando que o método de financiamento a ser usado para a contabilização das provisões matemáticas é o Crédito Unitário Projetado (PUC). O método de financiamento utilizado na avaliação atuarial, para cálculo da situação atuarial e do plano de custeio, foi o Método Agregado.